



REGULAMENTO

CONCURSOS DE IDEIAS

“Empreendedorismo nas Escolas do território da CIMRL”

10^a Edição

Preâmbulo

O Concurso de Ideias para o 3º Ciclo e o Concurso de Ideias para o Ensino Secundário/Profissional são duas iniciativas a decorrer em simultâneo, ambos promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), em parceria com os 10 municípios associados. O presente documento visa regular os Concursos de Ideias Municipais e o Concurso de Ideias Intermunicipal, para ambos os níveis de ensino, com a participação dos 10 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal.

Capítulo I

Artigo 1º

Objetivos

1. Os Concursos de Ideias são iniciativas que têm como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo. Estas práticas educativas e empreendedoras devem pressupor uma preocupação com o impacto que os projetos podem ter para a Região de Leiria.
2. Os concursos municipais e as duas finais intermunicipais (para cada um dos níveis) pretendem ser momentos marcantes no projeto de “Empreendedorismo nas Escolas do território da CIMRL”, onde os alunos apresentam publicamente as suas ideias de negócio.

Artigo 2º

Quem pode concorrer

1. Podem concorrer alunos que frequentem, no ano letivo de 2024/2025, o 3º Ciclo ou o Ensino Secundário e/ou Profissional das escolas do território da Região de Leiria, organizados



em equipas (no máximo de 3 elementos), acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto. Cada elemento da equipa não pode ter mais de 23 anos.

Artigo 3º

Apresentação e prazos da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em PowerPoint, cujo modelo (obrigatório) poderá ser solicitado junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur (através do email indicado no ponto 2 do presente artigo), ou no site <http://www.cimregiaodeleiria.pt/>.
2. **Todas as candidaturas deverão ser enviadas para a equipa da GesEntrepreneur**, através dos emails: trodriques@gesentrepreneur.com e cpereira@gesentrepreneur.com, que as compilarão e farão chegar ao respetivo Município e à CIMRL.
3. As candidaturas deverão ser submetidas, pelo professor responsável que acompanhou a equipa de alunos até então, assumindo o mesmo toda a responsabilidade decorrente da participação dos alunos.
4. Não existe um número máximo nem mínimo de candidaturas a apresentar por cada estabelecimento de ensino.
5. **O prazo limite para submissão de candidaturas é o dia 10 de abril de 2025, até às 23:59.**
6. Não obstante os trabalhos serem desenvolvidos inteiramente pelos alunos candidatos, estes poderão recorrer ao apoio dos professores colaboradores no projeto e de outros membros da comunidade (ex. empresários, familiares, amigos, etc.).
7. As ideias deverão estar de acordo com os critérios de avaliação definidos no artigo 5º deste Regulamento.

Artigo 4º

Natureza das ideias candidatas a Concurso

1. Podem ser apresentados projetos/ideias de negócio de qualquer área de atividade (produtos ou serviços), com as seguintes características:



- a) Inovação, criatividade e originalidade, podendo dar origem ao aparecimento de um novo produto ou serviço;
- b) Viabilidade (potencial de execução/concretização da ideia);
- c) Planeamento e organização (fases do projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais);
- d) Comunicação (capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial);
- e) Relevância para o território da CIMRL.

Artigo 5º

Processo de avaliação das ideias candidatas a Concurso

1. Se o número de candidaturas ao Concurso Municipal for superior a 8 (oito), em cada um dos ciclos de ensino – 3º ciclo ou secundário/profissional – todas as candidaturas serão objeto de uma avaliação prévia segundo os critérios apresentados no ponto 3 do presente artigo.
2. As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um júri nomeado para o efeito e será objeto de consideração o formulário de candidatura (formato PowerPoint), de acordo com o artigo 3º deste Regulamento.
3. **Nesta fase** as candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

| Critério | Ponderação |
|---|---------------------|
| Grau de inovação da ideia | 50% (0 a 10 pontos) |
| Demonstração da exequibilidade da ideia | 20% (0 a 4 pontos) |
| Demonstração do desenvolvimento da ideia (maturação do projeto) | 20% (0 a 4 pontos) |
| Impacto para o território da CIMRL | 10% (0 a 2 pontos) |



4. Nesta fase, de triagem, cada elemento do júri irá avaliar as candidaturas, as quais serão pontuadas de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. As 8 candidaturas que obtiverem maior pontuação, em cada nível de ensino, serão as finalistas do Concurso Municipal. As pontuações individuais de cada um dos jurados será obtida através da seguinte fórmula:

a. $PT = SVJ / NEJ$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri

5. Os resultados da seleção das candidaturas finalistas serão divulgados após a confirmação da deliberação do júri, no **máximo até ao dia 16 de abril de 2025**.

6. Na fase dos Concursos Municipais e dos Concursos Intermunicipais, os projetos/ideias de negócio, das várias equipas nos dois ciclos de ensino, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

| Critério | Ponderação |
|---|--------------------|
| Grau de inovação da ideia | 30% (0 a 6 pontos) |
| Exequibilidade da ideia | 25% (0 a 5 pontos) |
| Qualidade da comunicação e da apresentação | 20% (0 a 4 pontos) |
| Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto) | 15% (0 a 3 pontos) |
| Impacto para o território da CIMRL | 10% (0 a 2 pontos) |

7. No Concurso Municipal, cada elemento do júri irá avaliar as candidaturas, as quais serão pontuadas de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados (ponto6). A ideia/projeto que obtiver maior pontuação, em cada nível de ensino, será a finalista do Concurso Intermunicipal. As pontuações individuais de cada um dos jurados será obtida através da seguinte fórmula:

b. $PT = SVJ / NEJ$

PT = Pontuação Total; SVJ = Soma Votos Júri; NEJ = Número de Elementos do Júri



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria





- Os resultados dos finalistas para a fase intermunicipal, são divulgados no próprio dia do Concurso Municipal de Ideias.

Capítulo II

Artigo 6º

Fases do Concurso

Concursos Municipais de Ideias:

- Serão realizados 2 concursos por município associado, um para as ideias do 3º Ciclo e outro para as ideias do Ensino Secundário/Profissional (exceto no Município de Castanheira de Pera) devendo cada município pré-selecionar as 8 ideias mais significativas de cada nível de ensino.
- Ambos os concursos devem ser realizados no mesmo dia, de forma sequencial.
- Em cada Concurso Municipal de Ideias, são apuradas as 3 ideias mais bem classificadas, por ciclo de ensino. A ideia classificada em 1º lugar, transita para a fase intermunicipal, por ciclo de ensino.
- Se, por motivo de força maior, algum dos primeiros classificados de cada município não puder estar presente, serão selecionados os segundos classificados, e assim sucessivamente.
- Os prémios municipais serão da responsabilidade de cada município.

Concursos Intermunicipais de Ideias:

- Os Concursos Intermunicipais de Ideias (Finais) são a última fase do projeto, sendo o momento em que os alunos das equipas finalistas de cada nível de ensino, vencedoras dos Concursos de Ideias Municipais, realizados em cada um dos 10 municípios da Região no âmbito do projeto “Empreendedorismo nas Escolas no território da CIMRL”, apresentam as suas ideias a nível intermunicipal.
- A organização desta fase do concurso é da competência da CIMRL.



3. No Concurso Intermunicipal, destinado ao ensino Secundário (Profissional e Regular), as ideias serão avaliadas, de acordo com os critérios e pontuação referidos no ponto 4 do artigo 5º, segmentando os dois ciclos de ensino, ou seja, os grupos participantes do Ensino Secundário Regular concorrem entre si e os grupos participantes do Ensino Secundário Profissional concorrem entre si também.

Concurso Regional:

1. O vencedor da Final Intermunicipal do Concurso de Ideias da CIMRL do Ensino Secundário Regular/Profissional, que obtiver maior pontuação irá representar a Região de Leiria, num Concurso Regional, organizado pela CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
2. O concurso regional vai realizar-se em local e data a anunciar oportunamente.
3. Se, por motivo de força maior, o representante da CIMRL neste concurso não puder estar presente, a CIMRL será representada pelo grupo de alunos vencedor que obteve a menor pontuação.

Artigo 7º

Apresentação das Ideias

1. Em ambos os concursos (municipais e finais intermunicipais), os alunos terão de apresentar as suas ideias perante um júri nomeado para o efeito.
2. Cada apresentação não deve ultrapassar os 5 minutos de duração, devendo contar com a participação dos autores do projeto, de forma presencial, e podendo ser efetuada com recurso a suportes audiovisuais ou outros, desde que previamente comunicados.

Artigo 8º

Júri

1. A constituição do júri dos concursos municipais é da responsabilidade de cada município.
2. O júri dos concursos municipais será constituído por 3 elementos.



3. A constituição do júri das Finais Intermunicipais será da responsabilidade da CIMRL e incluirá representantes de diversas entidades/empresas públicas ou privadas que, pela sua ação, possam contribuir para o desenvolvimento/promoção das ideias a concurso.
4. Não obstante o definido no ponto 3 do presente Artigo, o júri será constituído no máximo por 5 elementos.

Artigo 9º

Prémios – Finais Intermunicipais

Serão ainda atribuídos os seguintes prémios:

1. No **Concurso Intermunicipal de Ideias do 3º Ciclo** serão atribuídos os seguintes prémios, a cada um dos elementos das equipas classificadas nos 3 primeiros lugares:

1.º Prémio: Missão Empreendedora a Madrid (máximo: 3 alunos e 1 professor)

2.º Prémio: Vale Tecnológico no valor de 100€/aluno (máximo: 3 alunos)

3.º Prémio: Vale Tecnológico no valor de 75€/aluno (máximo: 3 alunos)

Prémio reconhecimento: Vale Tecnológico no valor de 50€ para um professor por equipa, das equipas classificadas em 2º e 3º lugar.

2. No **Concurso Intermunicipal de Ideias do Regular: Secundário/Profissional** serão atribuídos os seguintes prémios:

Ensino Regular (Cursos Científico/Humanísticos):

Prémio para a Equipa Vencedora - Missão Empreendedora a Dublin (máximo: 3 alunos e 1 professor)

Ensino Profissional:

Prémio para a Equipa Vencedora - Missão Empreendedora a Dublin (máximo: 3 alunos e 1 professor)

Todos os restantes alunos(as) participantes: Vale Tecnológico no valor de 50€/aluno

Serão atribuídos certificados de participação a todos os alunos e professores envolvidos nos Concursos de Ideias Intermunicipais.



Artigo 10º

Calendarização

1. A final do Concurso Intermunicipal de Ideias do 3º Ciclo realiza-se no dia **28 de maio de 2028** (4ª feira), às **16h30**, no **Centro Cultural de Ansião**.
2. A final do Concurso Intermunicipal de Ideias do Ensino Secundário/Profissional realiza-se no dia **30 de maio de 2025** (6ª feira), às **20h30**, no **Teatro Stephens**, na **Marinha Grande**.

Artigo 11º

Disposições Finais

1. A organização garante a confidencialidade de todo o processo e das ideias entregues a concurso, assim como dos dados pessoais dos professores e dos alunos concorrentes.
2. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria,
28 de fevereiro de 2025



CIMRL
Comunidade
Intermunicipal
da Região de Leiria

